

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 • ANO I | N° 5

---

### ÍNDICE

Secretaria de Administração .....	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	4

# DIÁRIO OFICIAL

## Porto dos Gaúchos

Segunda-feira, 18 de Maio de 2026 • ANO I | N° 5

### APRESENTAÇÃO

#### PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA N° 242/2026

**De: 13 de maio de 2026**

*Instaura, de forma unificada, os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB referentes às áreas das **Quadras 109 e 110** e da **Comunidade São João**, no Município de Porto dos Gaúchos/MT, e dá outras providências.*

**VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 027/2025, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF;

**Considerando** a Portaria Municipal nº 125/2025, que nomeou os membros da CMRF;

**Considerando** os Autos de Demarcação referentes às áreas das Quadras 109/110 e da Comunidade São João, publicados e anexados aos respectivos processos administrativos, que delimitaram oficialmente as poligonais e marcaram o início material dos trabalhos de campo;

**Considerando** que os procedimentos técnicos e sociais já se encontram em avanço, com PRFs aprovados, listas de beneficiários em divulgação e cadastros socioeconômicos em execução, sendo imprescindível a formalização jurídica da instauração para garantir a continuidade e segurança do processo;

**Considerando** a necessidade de convalidar os atos já praticados, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança jurídica, razoabilidade e continuidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instaurados oficialmente, de forma unificada, os Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, relativos:

I. À área correspondente às Quadras 109 e 110, conforme poligonal definida no respectivo Auto de Demarcação consi-

tante nos autos do processo; II. À área correspondente ao Núcleo Urbano da Comunidade São João, conforme poligonal definida no respectivo Auto de Demarcação constante nos autos do processo.

**Art. 2º** As REURBs ora instauradas são classificadas como REURB de modalidade mista, composta majoritariamente por REURB-S (Interesse Social), sem prejuízo da existência de lotes ou beneficiários enquadrados como REURB-E, a serem individualizados no curso do procedimento.

**Art. 3º** Considera-se como marco temporal de início dos trabalhos as datas (25/03/2025) de publicação dos correspondentes Autos de Demarcação das áreas descritas no art. 1º, para efeitos de ordenação processual, instrução técnica e convalidação de atos.

**Art. 4º** Ficam convalidados todos os atos administrativos, sociais, técnicos, urbanísticos e jurídicos já realizados pela CMRF, pela equipe técnica municipal e/ou por prestadores contratados, incluindo:

I. Diagnósticos preliminares; II. Pesquisas, levantamentos e peças técnicas; III. Cadastros socioeconômicos; IV. Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária – PRF; V. Divulgação e homologação preliminar de listas de beneficiários; VI. Estudos, plantas, memoriais e demais documentos instrutórios; VII. Publicações, notificações e atos correlatos indispensáveis ao prosseguimento da REURB.

**Art. 5º** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF manterá a condução técnica e administrativa dos processos, observando as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Decreto Municipal nº 027/2025 e normas complementares.

**Art. 6º** Fica autorizada a continuidade imediata das fases subsequentes dos procedimentos, incluindo consolidação dos beneficiários, instrução para emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, expedição de atos administrativos finais e encaminhamento ao Registro de Imóveis.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 13 de maio de 2026.

**VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

#### RELATÓRIO FISCAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

**Contrato Administrativo n° 009/2026 Processo Licitatório n° 004/2026 – Dispensa de Licitação n° 002/2026**

**Contratada:** Bruno Henrique de Souza

Eu, Francisca Ferreira de Oliveira, nomeada Fiscal de Contrato por meio da Portaria n° 498/2025, venho apresentar o presente relatório referente ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 009/2026, celebrado entre o Município de Porto dos Gaúchos/MT e a empresa Bruno Henrique de Souza.

O referido contrato teve como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial na Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, pertencente à Rede Municipal de Ensino.

Durante a execução contratual, foram realizados acompanhamentos periódicos dos serviços executados, com a finalidade de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

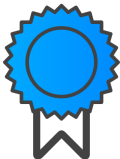
Após fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, constatou-se que a empresa contratada executou integralmente o objeto contratado, atendendo de forma satisfatória às exigências da Administração Pública. Os serviços foram realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos, observando os prazos estabelecidos e demais condições previstas contratualmente.

Informo ainda que não houve registros de irregularidades, atrasos injustificados, notificações, aplicação de penalidades ou qualquer ocorrência que comprometesse a execução contratual. A contratada manteve durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprindo adequadamente todas as obrigações pactuadas.

Diante do exposto, atesto que o Contrato Administrativo n° 009/2026 foi executado de forma regular e satisfatória, estando apto para encerramento.

**Francisca Ferreira de Oliveira** Fiscal de Contrato – Portaria n° 498/2025

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun May 17 22:30:26 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	8990463497841149629
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)